



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021-SECULT/CS

CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS/BANDAS LOCAL PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DOS 59 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE COQUEIRO SECO - AL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Coqueiro Seco - AL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT/CS, sediada na Avenida João Navarro, 1047, Centro, no Município de Coqueiro Seco – AL, com o objetivo de estimular a cadeia da Economia Criativa de Alagoas, o presente edital estabelece as condições de seleção para as festividades dos 59 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO- AL, para conteúdo presencial, na modalidade de CREDENCIAMENTO.

1. OBJETIVO

1.1 As apresentações artísticas e culturais nas festividades dos **59 Anos de Emancipação Política do Município de Coqueiro Seco - AL**, a serem realizadas de forma presencial, nos dias 11, 12, 13,14 e 15 de novembro de 2021.

2. DA PROMOÇÃO

2.1 As apresentações artísticas e culturais nas festividades dos **59 Anos de Emancipação Política de Coqueiro Seco - AL**, é uma realização da Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco - AL, através da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT/CS, que acontecerá 100% PRESENCIAL em duas etapas, sendo a primeira (credenciamento dos participantes) e a segunda etapa a execução da PROGRAMAÇÃO a ser amplamente divulgada nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco - AL e dos artistas selecionados.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 O presente edital de credenciamento de artistas / banda local para apresentação presencial, considerando o decreto do governo estadual, se justifica como uma alternativa de continuidade ao Fomento e Incentivo Cultural realizado pela Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco - AL, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT/CS.

4. DA DEFINIÇÃO DE CATEGORIA

4.1 A Programação de que trata este Edital contemplará artistas / bandas local, de acordo com as categorias abaixo, observadas as suas especificações:

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CATEGORIA	VAGAS	ESPECIFICAÇÕES
ARTISTAS	04	Apresentações de artistas solo.
BANDA	09	Apresentações que contemplem bandas completas

4.2 Totalizando 13 (treze) vagas para as apresentações artísticas e culturais nas festividades dos 59 Anos de Emancipação Política do Município de Coqueiro Seco-AL.

5. DOS PROPONENTES

5.1 Poderão participar deste Instrumento Convocatório:

5.1.1. Pessoa física maior de 18 anos, alagoano, ou radicado em Alagoas há pelo menos 3 (três) anos, com comprovada atuação na atividade de sua inscrição há pelo menos 01 (um) ano, com regularidade jurídico-fiscal, que satisfaçam as condições de habilitação fixadas neste Edital.

5.2 Não poderão se inscrever:

5.2.1. Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários, e terceirizados da SECULT/CS, além de contratados para realizar a produção ou fiscalização dos eventos relacionados à programação cultural objeto do presente Edital, seus cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até 3º grau.

5.2.2. Integrantes da Comissão de Avaliação Projetos, seus cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até 3º grau.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus anexos.

6.2 A inscrição implica na manifestação de interesse pelo proponente da área cultural em participar do processo de credenciamento junto a SECULT/CS, na data de entrega da documentação, conforme instituído neste instrumento, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Pública.

6.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;

ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO;

Av. João Navarro, 61 – Centro – CEP: 57.140-000 – Coqueiro Seco – Alagoas
CNPJ: 12.200.325/0001-05

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO; E
ANEXO V – MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE.**

- 6.4** Cada interessado só poderá se inscrever uma única vez;
- 6.5** Os proponentes deverão observar as especificações de cada categoria, no ato da inscrição, devendo escolher a que melhor se adéqua conforme sua documentação (portfólio), sob pena de ser diretamente desclassificado se inscrito em categoria diversa da sua proposta.
- 6.6** O envio da documentação efetua a inscrição, entretanto a habilitação ou inabilitação somente se efetivará após a análise e aprovação de toda a documentação requisitada, na forma deste Edital.
- 6.7** Na ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme prevê o item 7, o interessado será diretamente inabilitado, conforme artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, não cabendo recurso.

7. DO DIA E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

- 7.1** A documentação da inscrição deverá ser entregue nos dias 03 (três) e 04 (quatro) de novembro de 2021 das 09:00H às 14:00H, exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Coqueiro Seco – AL, em envelope lacrado, identificado com nome do Proponente.
- 7.2** Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por fax, correios ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital;
- 7.3** As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado;
- 7.4** Os proponentes, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original ou cópia autenticada, e declarar que toda documentação apresentada é verdadeira, não existindo fatos supervenientes e impeditivos de participação;

8 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 8.1** A inscrição dos interessados será condicionada ao envio dos documentos listados, que estabelecem critérios objetivos, para a posterior habilitação e seleção dos inscritos, conforme análise detida da documentação;
- 8.2** Os interessados após análise da documentação apresentada serão selecionados mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Edital e seus anexos;

9 DA DOCUMENTAÇÃO:

9.1. Se tratando de PESSOA FÍSICA:

a) Formulário de Inscrição da Pessoa Física (Anexo I);

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- b) **Autorização de Uso de imagem (Anexo II);**
- c) **Declaração de Ausência de Parentesco (Anexo III);**
- d) **Declaração de Apresentação da Documentação (Anexo IV);**
- e) **Termo de Responsabilidade (Anexo V)**, caso haja participação de menores de 18 anos nas apresentações, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, acompanhado das cópias dos documentos dos menores e dos seus responsáveis legais.
- f) Portfólio do artista/Banda, conforme item 10 deste Edital - Recortes de jornais, revistas, clipagem de sites da internet;
- g) Cópia de RG, CPF e Comprovante de Residência (atualizado) do proponente, que comprove que o proponente é residente do Município de Coqueiro Seco-AL
- h) Dados bancários;
- i) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional;
- j) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual;
- k) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do convocado;
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo primeiro. As certidões solicitadas poderão ser obtidas nos *sites* oficiais dos respectivos órgãos, onde será consultada sua veracidade, quando necessário, junto ao respectivo órgão.

Parágrafo segundo. As certidões que compõem a documentação exigida e possuem data de validade, deverão estar válidas no prazo de inscrição constante deste edital, devendo ser atualizadas no momento da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho e durante toda a sua vigência, caso seja formalizado parceladamente a contratação.

Parágrafo terceiro. A apresentação de qualquer documento cuja veracidade seja contestada (documento falso) será encaminhado à Assessoria Jurídica desta SECULT/CS, para as providências necessárias, tendo em vista tratar-se de crime previsto nos artigos 297 e 304 do Código Penal.

Parágrafo quarto. O Contrato de Exclusividade não deve ser assinado por menores de 18 anos, que não dispõem de plena capacidade civil para firmar relação contratual sem representação/assistência, à luz dos arts. 3º e 4º do Código Civil.

10 DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Após o horário de inscrição, as propostas inscritas passarão por análise documental, que consiste na apreciação e triagem da documentação exigida no presente Edital, e análise da vinculação às expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento;
- 10.2 A análise de que trata o item anterior se dará no período previsto conforme o cronograma, e será realizada pela Comissão de Avaliação de Projetos - CAP, constituída por servidores da Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco-AL, nomeados por meio de Portaria;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 10.3 É facultado à Comissão promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos durante a seleção;
- 10.4 Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento, após julgamento da Comissão.
- 10.5 O aviso do resultado da análise documental do credenciamento será divulgado no site www.coqueiroseco.al.gov.br.

11 DAS APRESENTAÇÕES

- 11.1 Caberá à SECULT/CS organizar as apresentações correspondentes ao objeto deste Edital, inclusive as datas e horários de cada apresentação as quais atrações irão se apresentar, observando a rotatividade necessária dentre as propostas credenciadas, conforme o interesse da Administração Pública, e da formação da grade de programação;
- 11.2 Cada apresentação deverá ter duração máxima de duas (02) horas;
- 11.3 As inscrições habilitadas para compor a programação cultural de que trata o presente Edital, deverão estar disponíveis para promover suas apresentações nas datas e horários propostos pela SECULT. Caso contrário, deverá apresentar justificativa fundamentada, sob pena, de perder o direito da apresentação, não podendo reagenda-la posteriormente, respeitando as diretrizes e decretos de segurança da Pandemia em voga, e abrindo agenda para proponentes que possam realizar a apresentação no horário proposto.
- 11.4 As inscrições habilitadas neste Edital poderão ser convocadas para outras programações culturais posteriores, se assim julgar necessário o setor público;

12 DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 A participação dos proponentes selecionados neste Edital fica condicionada à apresentação de toda a documentação exigida na inscrição, devidamente válida, no período de assinatura do contrato;
- 12.2 Poderão ser realizadas contratações até o limite da disponibilidade orçamentária;
- 12.3 A contratação será consolidada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas;
- 12.4 As despesas decorrentes da execução do termo de adesão correrão à conta dos recursos e dotação orçamentária da unidade solicitante dos serviços.

13 DOS CACHÊS E PAGAMENTO

- 13.1 Os cachês das apresentações artísticas e culturais abrangidas no presente Edital ficam definidos nos seguintes valores:

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CATEGORIAS	VALOR	Quant.	Valor Total
ARTISTAS SOLO	R\$ 1.000,00	04	R\$ 4.000,00
BANDAS	R\$ 3.000,00	09	R\$ 27.000,00
TOTAL		13	R\$ 31.000,00

- 13.2 Os recursos para contratação das atrações selecionadas decorrem da dotação própria da Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco - AL, através da SECULT/CS;
- 13.3 Informamos que a Dotação Orçamentária vigente para empenho e posterior pagamento ocorrerá por conta da Ação: 2011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Gestão/Unidade: 1212 Fonte: 0010, Programa de trabalho 0010 – Gestão Administrativa da Cultura, Elemento de Despesa: 3390.31 – Premiações: Cultura, artística, científica, esporte e outras;
- 13.4 A SECULT/AL, a qualquer tempo, poderá alterar os valores estabelecidos dos cachês, com a devida justificativa, sem que caibam para o credenciado quais, quaisquer direitos, vantagens ou indenizações, de forma a adequá-los aos valores praticados no mercado;
- 13.5 Em havendo necessidade de adequação financeira, serão considerados desistentes os proponentes que não concordarem quanto ao novo valor do cachê proposto;
- 13.6 Os pagamentos serão efetuados através de **CRÉDITO EM CONTA** informada no ato da inscrição, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação realizada;
- 13.7 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada;

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 A **CONTRATADA** além das determinações decorrentes de lei obriga-se a:

- 14.1.1. Executar serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se a fiscalização da equipe da SECULT/CS, para a observância das determinações da contratação;
- 14.1.2. Disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;
- 14.1.3. Comunicar a SECULT/CS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento, para o fornecimento/execução dos serviços;
- 14.1.4. Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;
- 14.1.5. Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;
- 14.1.6. Apresentar-se no dia e horário para o qual foi selecionado;
- 14.1.7. Manter, durante a execução dos serviços contratados, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 14.1.8. Divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação da Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco - AL, em especial, da Secretaria Municipal de Cultura- SECULT/CS em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto, bem assim, colocar a marca nos banners, camisas, placas, painéis, divulgações digitais, cartazes e outdoors de identificação da apresentação artística custeada, no todo ou em parte, com os recursos da Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco - AL.

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 A Prefeitura obriga-se a:

- 15.1.1. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;
- 15.1.2. Efetuar o pagamento dos serviços recebidos na forma e condições ajustadas;
- 15.1.3. Orientar e monitorar a CONTRATADA;
- 15.1.4. Formar a grade de programação das festividades dos **59 Anos de Emancipação Política** do Município de Coqueiro Seco com todos os artistas envolvidos;

16 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 16.1 O prazo de vigência deste Edital de Credenciamento é de até 01 (um) ano, a contar da publicação do presente regulamento, podendo ser prorrogado, conforme a Lei;
- 16.2 Durante o prazo de vigência, os habilitados poderão ser convocados a firmar o Termo de Compromisso/Adesão, nas oportunidades e quantidades em que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas anteriormente por esta.

17 DAS PENALIDADES

- 17.1 O responsável pela atração cultural se compromete a cumprir o tempo de apresentação previamente acordado com a SECULT/CS, sob pena de advertência e não validação da apresentação, conforme condições abaixo descritas:
- 17.2 Os **atrasos** serão tolerados pelo tempo máximo de 10 (dez) minutos, desde que comunicados com antecedência à SECULT/CS.
- 17.3 Independente de prévia justificativa, caso o atraso ultrapasse o limite de 15 (quinze) minutos, a atração sofrerá redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do cachê. Caso o atraso seja superior a 30 (trinta) minutos, a atração perderá o direito à apresentação, e não receberá cachê;
- 17.4 A atração que sofrer, mais de uma vez, qualquer das penalidades previstas no item anterior, ficará impedida de participar dos processos de Credenciamento promovidos

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

pela SECULT/CS, pelos próximos seis (seis) meses, contados a partir da data da aplicação da última penalidade.

18 DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Edital	29/10/2021
Inscrição das propostas:	03 e 04/11/2021
Análise das propostas	05/11/2021
Divulgação do resultado	08/11/2021

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 19.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão até dois (dois) dias úteis a partir da data de publicação do edital para inscrição das propostas, devendo a Comissão de Avaliação de Projetos julgar e responder a impugnação conforme prevê o art. 41, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 19.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

20 DO DIREITO DE USO E IMAGEM

- 20.1 Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECULT/CS, por período indeterminado;
- 20.2 Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da SECULT/CS, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 A Secretaria Municipal de Cultura – SECULT/CS poderá prorrogar adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação;
- 21.2 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de Credenciamento;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 21.3 Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, em face da aplicação analógica do disposto na legislação vigente;
- 21.4 Caso revele-se necessária a contratação de artistas, de um modo geral, após o encerramento do prazo de inscrição previsto neste edital, em razão do aumento da necessidade desta Secretaria em promover e fomentar a cultura, ou por qualquer outro motivo, novas contratações poderão ser realizadas, sem prejuízo deste edital, inclusive de artistas que tenham sido inabilitados por ausência ou irregularidade na documentação apresentada, desde que, no momento da contratação, tenham sanado a ausência ou vício que os inabilitaram;
- 21.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital de credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos;
- 21.6 É terminantemente proibida a habilitação de Bandas e ou artistas que apresentem trabalhos cujo teor apresente cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência;
- 21.7 Os casos omissos serão decididos pela SECULT/CS.

Coqueiro Seco - AL, 29 de Outubro de 2021.

JOSEFA FERREIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Cultura



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I – Formulário de Inscrição
CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS/BANDAS LOCAL PARA APRESENTAÇÃO NAS
FESTIVIDADES DOS 59 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE COQUEIRO SECO -
AL

Nome do Proponente:		
Nome do Artista:		
Categoria: () Artista Solo () Banda		
Em caso de apresentações com mais de uma pessoa, identificar os participantes, com nome e CPF:		
	NOME	CPF
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
Responsável pelo artista:		
RG:	CPF/CNPJ:	
Endereço:		
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Cidade:	Estado:	
Nome Artístico do grupo/Artista:		
Identificação da REDE SOCIAL ex. (@artista01):		

Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com o regulamento da Live de São João

_____ - AL, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO II – Autorização de Uso de Imagem TERMO DE AUTORIZAÇÃO/CESSÃO DE USO DE SOM E IMAGEM

CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS/BANDAS LOCAL PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DOS 59 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE COQUEIRO SECO - AL

Eu _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador do
RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à
_____,
nº _____, município de Coqueiro Seco, Estado de Alagoas.

AUTORIZO a Secretaria de Cultura do Município de Coqueiro Seco – AL, SECULT/CS, neste ato representada pela Comissão Organizadora das FESTIVIDADES DOS 59 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE COQUEIRO SECO - AL, o uso de minha imagem e som da voz em caráter institucional, sem fins lucrativos, registrados no âmbito do Município de Coqueiro Seco.

A presente autorização é concedida a título gratuito, podendo ser transmitida pelos meios de comunicação do Município de Coqueiro Seco – AL, plataformas digitais, redes sociais e outras instituições municipais, ou ainda, fixada sua imagem em qualquer veículo (publicações, TV e internet, com todas as ferramentas e tecnologias existentes e que venham a existir) por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, podendo ser reexibido a qualquer tempo, como acervo histórico do Município.

Em caráter definitivo, o presente instrumento obriga as partes por si e por seus sucessores a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____ - AL, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura)

Telefone para contato: () _____

E-mail: _____



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO
CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS/BANDAS LOCAL PARA APRESENTAÇÃO NAS
FESTIVIDADES DOS 59 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE COQUEIRO SECO -
AL**

DECLARAÇÃO

Eu, _____, nacionalidade
_____, estado civil _____, inscrito (a) no CPF sob o
nº _____ e RG nº _____, declaro para os devidos fins e
efeitos que: () **TENHO**: () **NÃO TENHO**: Relação de matrimônio, união estável ou de
parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em
linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com servidores da
Secretaria de Cultura do Município de Coqueiro Seco – AL, SECULT/CS, que veda a prática
do nepotismo na Administração Pública Direta e Indireta. DECLARO, finalmente, sob minha
responsabilidade pessoal, na conformidade de Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1.983,
e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são
verdadeiras.

Assinatura



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**ANEXO IV – Declaração de Apresentação da Documentação
CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS/BANDAS LOCAL PARA APRESENTAÇÃO NAS
FESTIVIDADES DOS 59 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE COQUEIRO SECO -
AL**

1. O Proponente, por seu representante legal abaixo assinado, vem apresentar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no âmbito do certame em referência, conforme os requisitos definidos no EDITAL.
2. O Proponente declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do EDITAL em referência e que o aceita integralmente, em especial no que tange às prerrogativas conferidas à ao regulamento e sua comissão organizadora de conduzir diligências para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.
3. O Proponente declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para habilitação e apresentou os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em conformidade com o EDITAL.
4. O Proponente declara, ainda, que os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

[Proponente] assinatura do(s) representante(s)
legal(is).



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**ANEXO V – Modelo de Termo de Responsabilidade
CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS/BANDAS LOCAL PARA APRESENTAÇÃO NAS
FESTIVIDADES DOS 59 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE COQUEIRO SECO -
AL**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____._____._____-_____, aviso que sou responsável pelo(a) conteúdo utilizado na apresentação, assim como assumindo as referidas responsabilidades legais pelos direitos autorais e embargos que possam legalmente existir.

Por meio deste Termo responsabilizo-me apresentação do artista/participante _____. Por concordar com o exposto, firmo este documento.

Assinatura